

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 014/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA , presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, apreciando a MA-006/2000, em que é requerente a Secretaria da Corregedoria, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente e Corregedor em Exercício, que reconheceu à Juíza Luíza Eugênia Pereira Arraes o direito à aquisição da vitaliciedade, com todos os efeitos jurídicos daí decorrentes (CF, art. 95, I), e sugeriu a sua confirmação definitiva no cargo de Juiz Substituto da 13ª Região da Justiça do Trabalho, a partir de 05 de dezembro de 1999.***

Obs:. Ausente o Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire em gozo de férias regulamentares.

Convocada a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega nos termos do Artigo 30 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2000.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO